

# EDITAL SRI Nº 07/2019 PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL

A Secretaria de Relações Internacionais (SRI), a Diretoria de Graduação (DIRGRAD) e de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), tendo em vista a parceria firmada entre o CEFET-MG e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) — Portugal, tornam público o processo seletivo para o PROGRAMA DE MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL, conforme as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETIVO

O Edital visa selecionar um docente do quadro permanente do CEFET-MG, em efetivo exercício e que possua título de doutor, para participar de mobilidade docente internacional, conforme Programa de Dupla Diplomação, cujos cursos estão apresentados no **Apêndice I**.

# 2. DO PROGRAMA

- **2.1.** O PROGRAMA DE MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL, doravante denominado Programa, configura-se como extensão dos acordos firmados entre o CEFET-MG e o IPB, disponíveis na página da SRI (<a href="www.sri.cefetmg.br">www.sri.cefetmg.br</a>).
- **2.2.** O Programa tem como objetivo permitir aos docentes efetivos do CEFET-MG, a oportunidade de desenvolvimento de atividades didáticas e de pesquisa no IPB, em parceria com os pesquisadores daquela instituição.

# 3. DO PÚBLICO ALVO

- **3.1.** Poderão concorrer à vaga ofertada pelo presente edital os docentes que:
  - a) Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
  - b) Possuírem o título de doutor;
  - c) Ministrarem disciplinas específicas e/ou profissionalizantes nos cursos de graduação listados no Apêndice I;
  - d) Possuírem currículo publicado na Plataforma Lattes atualizado nos últimos 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação do presente edital;
  - e) Estiverem exercendo atividade de pesquisa, em conformidade com o Regulamento Geral das Atividades de Pesquisa do CEFET-MG.
- **3.2.** Não poderão se candidatar os docentes que:
  - a) Estiverem inadimplentes com o CEFET-MG ou com agências de fomento (CNPq, CAPES ou FAPEMIG);
  - b) Não tenham cumprido os compromissos assumidos nos termos de editais de edições já encerradas dos programas institucionais de iniciação científica e em desenvolvimento tecnológico (PIBIC, PIBITI, PICV, BIC-Jr, PICV-Jr) tais como: entrega de relatórios, entrega dos formulários de acompanhamento e participação em seminários de avaliação promovidos pelo CEFET-MG;
  - c) Estiverem afastados para qualificação ou por qualquer outro motivo e com retorno previsto para data posterior ao início da vigência da mobilidade;
  - d) Tenham se afastado para qualificação, estágio pós-doutoral ou qualquer outra forma de intercâmbio (no Brasil ou no Exterior), nos últimos 48 (quarenta e oito) meses.

# 4. DAS VAGAS

4.1. Para este Edital será disponibilizada 01 (uma) vaga.

# 5. DAS CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

- 5.1. O período do Programa será de 05 (cinco) meses, com início em 16/09/2019 e término em 15/02/2020.
- **5.2.** O departamento de lotação do docente selecionado poderá solicitar a contratação de professor substituto, para o período de 01/08/2019 a 31/12/2019, sujeita às limitações impostas pelo banco de professores equivalentes do CEFET-MG.
- **5.3.** O docente selecionado deverá assumir seus encargos acadêmicos referentes ao semestre letivo 2020/1.
- **5.4.** As férias remanescentes referentes ao período aquisitivo de 2019, se existirem, deverão ser usufruídas no período de 01/08/2019 a 13/09/2019.
- **5.5.** Eventuais viagens de interesse particular, durante o período de desenvolvimento da mobilidade, incluindo o recesso de final de ano (23/12/2019 a 02/02/2020), correm por conta única e exclusiva do docente selecionado.

# 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- **6.1.** A inscrição no processo seletivo consiste em:
  - a) Preenchimento completo e envio do formulário eletrônico disponível na página da SRI (www.sri.cefetmg.br), no prazo estabelecido no Apêndice III Cronograma;
  - b) Envio do Currículo Lattes atualizado (nos últimos 120 dias), no formato PDF;
  - c) Envio de uma Carta de Motivação para participação no Programa de Mobilidade (formato PDF). A carta deverá mencionar, se houver, o(s) nome(s) do(s) professor(es) do IPB com quem se propõe o desenvolvimento do projeto de pesquisa e de cooperação acadêmica durante a mobilidade;
  - d) Envio do Apêndice II preenchido (formato PDF), indicando a expectativa de pontuação.
- **6.2.** A inscrição do candidato significa o total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.
- **6.3.** Ao se inscrever, o candidato atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras.
- **6.4.** Não serão aceitas inscrições por meio de outras modalidades e nem fora do prazo estabelecido.

# 7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. A avaliação dos candidatos será realizada por banca designada pela SRI.
- **7.2.** A classificação dos docentes aptos a participarem do processo seletivo, conforme critérios constantes no Item 3, dar-se-á exclusivamente a partir da pontuação aferida no Currículo Lattes, referente à produção científica (até 60 pontos) e atividades de orientação (até 40 pontos) dos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019.
- **7.3.** A pontuação será calculada de acordo com os critérios listados no **Apêndice II**.
- **7.4.** Os docentes serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.
- **7.5.** Em caso de empate, terá preferência o docente que, nesta ordem:
  - a) Tiver maior tempo como servidor efetivo do CEFET-MG;
  - b) Tiver maior idade.

# 8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- **8.1.** O resultado preliminar será divulgado no site da SRI, conforme **Apêndice III** Cronograma.
- **8.2.** Caberá recurso contra o resultado preliminar, que deverá ser elaborado em formulário específico, conforme modelo disponível no site da SRI, e encaminhado para o e-mail <a href="mailto:sri@adm.cefetmg.br">sri@adm.cefetmg.br</a>, em prazo definido no **Apêndice III** Cronograma.
- **8.3.** O resultado final será divulgado no site da SRI, conforme **Apêndice III** Cronograma.
- **8.4.** O docente selecionado deverá apresentar um plano de trabalho, conforme Item 9.
  - **8.4.1.** A não apresentação do plano de trabalho no prazo estabelecido implicará na perda do direito de participação no programa de mobilidade, passando tal direito ao próximo docente na lista de classificação.

# 9. DO PLANO DE TRABALHO

- O plano de trabalho deverá ser enviado à SRI, em data estabelecida no **Apêndice III** Cronograma, contemplando propostas para:
- **9.1.** Atividades de docência (4 horas letivas/semana) em um dos cursos de mestrado do Programa de Dupla Diplomação IPB-CEFET-MG, conforme **Apêndice I**, correspondendo aproximadamente a 20% do tempo de dedicação semanal.
- **9.2.** Participação em projetos de inovação pedagógica em curso no IPB, nomeadamente as ações de formação quando existirem, a facilitação ou acompanhamento de projetos extracurriculares inovadores, o acompanhamento e a participação nos mestrados inovadores do IPB Mestrado em Inovação e

Empreendedorismo e Mestrado em Inovação de Produtos e Processos (correspondendo aproximadamente a 20% do tempo de dedicação).

- **9.3.** Plano de pesquisa, a ser concretizado em cooperação com pelo menos um professor do IPB, correspondendo aproximadamente a 60% do tempo de dedicação.
- **9.4.** O Plano de trabalho deve buscar ressaltar a vinculação entre as atividades propostas no IPT e aquelas desenvolvidas pelo docente no CEFET-MG, especialmente as expectativas das ações que possam ser implementadas ou fortalecidas após o período no IPB.

# 10. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- **10.1.** O Instituto Politécnico de Bragança disponibilizará alojamento para o docente selecionado, em sua Residência Internacional de Professores, além de um bilhete de passagem aérea Brasil-Portugal-Brasil.
- 10.2. A depender da disponibilidade financeira do CEFET-MG, será paga uma bolsa de apoio.

# 11. DAS OUTRAS DESPESAS COM O PROGRAMA

- 11.1. São de responsabilidade do docente selecionado as despesas para manutenção em Portugal, tais como: seguro-saúde, alimentação, traslados e transportes internos, taxas bancárias, gastos decorrentes de chegada antecipada ao país de destino, bem como, se for o caso, de prorrogação da estada após o término do período indicado neste edital.
  - **11.1.1** O seguro-saúde deverá cobrir assistência médico-hospitalar e odontológica, custos com acidentes pessoais, invalidez e repatriação em caso de acidente ou morte, atendendo, também, às exigências de Portugal. O comprovante da contratação desses serviços deverá ser encaminhado para a SRI.

# 12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA

- **12.1.** Completada a primeira metade do período da mobilidade, o docente deverá apresentar à SRI um relatório técnico parcial das atividades desenvolvidas.
- **12.2.** Quando do término previsto do Programa (15/02/2020), o docente deverá apresentar à SRI um relatório técnico final das atividades desenvolvidas.
- **12.3** Quando do retorno, o docente deverá participar de eventos para divulgação do Programa, a serem promovidos pela SRI, DIRGRAD ou DPPG.
- **12.4.** A prorrogação da estada no exterior, para além da data prevista neste edital, será admitida apenas após manifestação formal favorável e devidamente justificada do departamento em que o docente estiver lotado, sem a obrigatoriedade de manutenção, por parte da DIRGRAD, do contrato do professor substituto.

# 13. DAS NORMAS APLICÁVEIS E DOS CASOS OMISSOS

- **13.1.** A SRI, a DIRGRAD e a DPPG têm amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar, definir e fiscalizar o processo seletivo.
- **13.2.** A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das normas estabelecidas por este Edital.
- **13.3.** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela SRI, DIRGRAD e DPPG.

# 14. DO PRAZO DE VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada decorridos 60 dias após o fim do processo seletivo de que trata. Para conhecimento de todos, determinamos que o presente Edital seja amplamente divulgado no âmbito deste Centro.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2019.

Assinado no original

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Cristina Ramos de Carvalho Secretária de Relações Internacionais Assinado no original

Prof. Dr. Moacir Felizardo de França Filho Diretor de Graduação

Assinado no original

Prof. Dr. Conrado de Souza Rodrigues Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação



# EDITAL SRI Nº 07/2019 PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL

# ${\bf AP\hat{E}NDICE}\;{\bf I-Cursos}\;{\bf participantes}\;{\bf do}\;{\bf programa}\;{\bf de}\;{\bf dupla}\;{\bf diplomação}\;{\bf CEFET-MG}\;/\;{\bf IPB}$

Curso de Graduação do CEFET - MG	Curso de Mestrado do IPB	
Administração	Gestão das Organizações Ramos: Gestão de Empresas, Gestão de Unidades de Saúde ou Gestão Pública	
Engenharia Ambiental e Sanitária	Tecnologia Ambiental	
Engenharia de Automação Industrial	Engenharia Industrial - Engenharia Eletrotécnica Ramos: Engenharia Eletrotécnica ou Engenharia Mecânica	
Engenharia de Controle e Automação		
Engenharia Elétrica	Energias Renováveis e Eficiência Energética	
Engenharia Mecânica	Engenharia Industrial - Engenharia Mecânica Ramos: Engenharia Eletrotécnica ou Engenharia Mecânica	
Engenharia Civil Engenharia de Produção Civil	Engenharia da Construção	
Engenharia de Computação	Sistemas de Informação	
Química Tecnológica	Engenharia Química	
Engenharia de Materiais		
Link para acesso aos cursos no IPB: http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/guiaects/cursos/mestrados		



# EDITAL SRI Nº 07/2019 PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL

# APÊNDICE II - PONTUAÇÃO: Produção Científica

### Produção Científica (2016, 2017, 2018 e 2019) Apurada a partir do Currículo Lattes (Limitada a 60 pontos) (\*) Não é considerada a organização de livro. Pontuação Ouantidade Total apurado (\*\*) Artigo completo, publicado e/ou aceito. Máxima no Lattes Unitária Subitem (PU) ( QM ) (T) Livro Internacional com ISBN \* 6,0 2 2 Livro Nacional com ISBN \* 4.0 6 Capítulo de Livro Internacional 4.0 2,0 6 Capítulo de Livro Nacional Artigo Completo Periódico Internacional \*\* 8,0 10 Artigo Completo Periódico Nacional \*\* 4,0 10 Trabalho Completo em Evento Internacional 5 4,0 5 Trabalho Completo em Evento Nacional 2,0 3 Patente Internacional 6,0 3 Patente Nacional 6,0 Total 1



# EDITAL SRI Nº 07/2019 PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL

# APÊNDICE II - PONTUAÇÃO: Atividades de Orientação e Coordenação

### Atividades de Orientação, Coordenação (2016, 2017, 2018 e 2019) Apurada a partir do Currículo Lattes (Limitada a 40 pontos) Pontuação Ouantidade Total apurado Atividades desenvolvidas nos últimos três anos Unitária Máxima no Lattes (PU) (T) Subitem ( QM ) Coordenação de projetos financiados, externos ao 5.0 3 CEFET e com comprovação Orientação Doutorado Concluída 15,0 Orientação Mestrado Concluída 7,5 4 Orientação Iniciação Científica Concluída (PIBIC, 3.0 6 PIBIC- Jr, PICV e PICV-Jr) Orientação TCC 2 Concluída 3.0 6 Orientação Doutorado em Andamento 3,0 2 Orientação Mestrado em Andamento 1,5 4 Coorientação de Doutorado Concluída 5,0 1 Coorientação de Mestrado Concluída 3,0 2 Total 2

Nota Total = Total 1 + Total 2



# EDITAL SRI Nº 07/2019 PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL

# APÊNDICE III – CRONOGRAMA

Item	Descrição	Datas
A	Divulgação do edital	13/06/2019
В	Inscrição	De 13/06 a 23/06/2019
С	Avaliação das inscrições	De 24/06 a 26/06/2019
D	Divulgação do resultado preliminar	26/06/2019
Е	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	Até 18h do dia 27/06
F	Divulgação do resultado final (após julgamento de recursos)	Até 18h do dia 28/06
G	Apresentação do plano de trabalho (apenas pelo docente	Até às 9h do dia
	selecionado)	01/07/2019
Н	Início do Programa de Mobilidade, em Bragança - Portugal	16/09/2019
I	Entrega do relatório parcial das atividades	30/11/2019
J	Término do Programa de Mobilidade	15/02/2020
K	Reapresentação no CEFET-MG	17/02/2020
L	Entrega do relatório final das atividades	16/03/2020